



Gabinete do Prefeito

LEI Nº 1.689, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dá denominação de “Unidade Básica de Saúde Manoel Elias dos Santos Lima” à UBS localizada no bairro da Pedras, Município de Marechal Deodoro, e adota outras providências.

O **Prefeito do Município Marechal Deodoro**, Estado de Alagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de **Unidade Básica de Saúde Manoel Elias dos Santos Lima**, a UBS localizada no bairro das Pedras, neste Município.

Art. 2º. Ficará sob a responsabilidade do Poder Executivo Municipal a confecção e afixação da placa indicativa.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Marechal Deodoro/AL, 11 de fevereiro de 2026.

ANDRE LUIZ BARROS DA
SILVA:00808744445

Assinado de forma digital por ANDRE
LUIZ BARROS DA SILVA:00808744445

André Luiz Barros da Silva

Prefeito

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.689, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dá denominação de “Unidade Básica de Saúde Manoel Elias dos Santos Lima” à UBS localizada no bairro da Pedras, Município de Marechal Deodoro, e adota outras providências.

O **Prefeito do Município Marechal Deodoro**, Estado de Alagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de **Unidade Básica de Saúde Manoel Elias dos Santos Lima**, a UBS localizada no bairro das Pedras, neste Município.

Art. 2º. Ficará sob a responsabilidade do Poder Executivo Municipal a confecção e afixação da placa indicativa.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Marechal Deodoro/AL, 11 de fevereiro de 2026.

ANDRÉ LUIZ BARROS DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Bruno Cabral da Silva
Código Identificador:96A36ABB

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas no dia 12/02/2026. Edição 2744
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/ama/>